



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - REITORIA**

EDITAL Nº066/2015

**RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES –
PBQS-IFNMG**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), Prof. José Ricardo Martins da Silva, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – (PROPPI), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para RENOVAÇÃO das bolsas concedidas pelo Programa de Bolsas para Qualificação de Servidores, implementadas através dos Editais nº115/2014 e nº223/2014, conforme normas e condições contidas neste Edital.

1. DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

1.1. A renovação das bolsas para qualificação será concedida individualmente aos servidores que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento do PBQS-IFNMG (Resolução CS nº. 28/2013).

1.2. A bolsa será renovada para o período de **março a dezembro de 2015**, ou até a entrega da versão da dissertação ou tese a ser defendida à coordenação do programa de pós-graduação, dependendo do que ocorrer primeiro.

1.3. A renovação das bolsas do PBQS está condicionada a existência de disponibilidade orçamentária nas Unidades (Câmpus e Reitoria).

2. DOS REQUISITOS PARA A RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A renovação da bolsa será concedida aos candidatos selecionados nos Editais nº115/2014 e nº 223/2014, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Entrega do Relatório Semestral das Atividades de Pós-Graduação (Anexo IV) dos Editais nº 115/2014 e nº 223/2014, assim como outra informação solicitada pela DGP e/ou PROPPI;
- II - Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, segundo os critérios do programa de pós-graduação;
- III - Persistência das condições estabelecidas no item 3.1 dos Editais nº115/2014 e nº 223/2014;

2.2. As exigências previstas no item 3.1 dos Editais nº115/2014 e nº223/2014 são passíveis de

comprovação documental. Assim, a qualquer tempo, a DGP e/ou a PROPPI poderão solicitar apresentação dos respectivos comprovantes, devendo os candidatos/bolsistas mantê-los disponíveis.

2.3. Não é permitido acumular, durante o período de vigência da bolsa, outra modalidade de bolsa ou receber recursos para qualificação do IFNMG ou de alguma agência de fomento. O bolsista deverá apresentar à DGP ou PROPPI, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes.

2.4. O programa de pós-graduação deverá ser vinculado à Instituição de Ensino Superior – IES que esteja situada em município diferente da unidade de exercício do servidor.

3. DOS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO

3.1. Os pedidos de renovação deverão ser realizados por meio de Memorando individual encaminhado ao Dirigente de Pesquisa do Câmpus (Anexo I). Este deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Unidade do IFNMG onde o servidor encontra-se em exercício e dentro dos horários normais de funcionamento desses setores em cada Unidade (Câmpus ou Reitoria) o qual deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de Renovação – Anexo II
- b) Termo de Compromisso e Responsabilidade para Renovação - Anexo III
- c) Plano de Estudo ou trabalho para o ano em exercício - Anexo IV
- d) Histórico Escolar
- e) Comprovante de matrícula

3.1.2. O candidato deverá concorrer à cota de bolsas para renovação na unidade do IFNMG onde está em exercício no momento da inscrição.

3.1.3. O candidato contemplado com bolsa PBQS pelo Edital nº115/2014 ou nº 223/2014 e que durante o período de vigência destes Editais foi removido entre as unidades do IFNMG, passa a concorrer à renovação da bolsa PBQS, na unidade para a qual foi removido.

3.1.4. Serão renovadas, primeiramente, as bolsas dos servidores que permanecem em exercício no Câmpus no qual foram contemplados nos editais nº115/2014 e nº223/2014; em seguida, se houver cotas de bolsas disponíveis, serão renovadas as bolsas dos servidores removidos.

3.2. O período para o pedido de renovação é de **31/03/2015 a 10/04/2015**, (durante o horário normal de funcionamento do setor de protocolo de cada Unidade).

3.3. Serão aceitas solicitações de renovação **via Correios**. A solicitação realizada via Correios deverá ser encaminhada **por Sedex com Aviso de Recebimento (AR)**, devendo ser postada durante o período estabelecido no item **3.2**.

Endereço para envio:

Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG – Reitoria

A/C: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPi

Rua: Gabriel Passos, nº 259, Centro, Montes Claros - MG, CEP: 39.400-112

3.4. As solicitações de renovação encaminhadas fora do prazo estabelecido no item 3.2 não serão aceitas.

3.5. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não sejam os informados nos itens **3.1 e 3.3**.

3.6. A solicitação de renovação de bolsa implicará no conhecimento das normas contidas neste Edital e que o candidato concorda expressamente com os seus termos.

3.7. O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Nº	Atividade	Data/Período	Local
1	Divulgação do Edital	30/03/2015	Portal do IFNMG na internet
2	Período de Inscrições	31/03 a 10/04/2015	Protocolo da Unidade* ou via Correios
3	Divulgação do Resultado Preliminar	Até 24/04/2015	Portal do IFNMG na internet
4	Prazo para recurso contra o resultado preliminar	Até 27/04/2015	Protocolo da Unidade*
5	Resultado Final	Até 29/04/2015	Portal do IFNMG na internet
6	Homologação do Resultado Final	Até 30/04/2015	Portal do IFNMG na internet

* Onde o servidor está em exercício (Câmpus ou Reitoria).

3.8. A falta de qualquer um dos documentos constantes do item 3.1 deste Edital acarretará a desclassificação do candidato.

3.9. Caso o número de bolsas ofertadas pela Unidade do IFNMG (Câmpus ou Reitoria) para renovação seja menor que o número de candidatos, o critério para concessão será a pontuação obtida pelo candidato no Edital em que foi contemplado.

4. DO RESULTADO

4.1. A divulgação do resultado final será feita na página do IFNMG (<http://www.ifnmg.edu.br/editais-pesquisa>).

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. As bolsas disponíveis para renovação neste edital serão implementadas em até sessenta dias após homologação do resultado final deste Edital. Os bolsistas que não encaminharem a documentação solicitada, nesse prazo, para implementação da bolsa serão considerados desistentes do processo.

6. DAS BOLSAS RENOVADAS

6.1. Para o presente Edital serão renovadas até 86 (oitenta e seis) cotas de bolsas no valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) por mês, para cada um dos bolsistas contemplados neste Edital.

6.2. Para este Edital, as bolsas serão renovadas da seguinte forma: 09 (nove) bolsas para o Câmpus Almenara; 09 (nove) para o Câmpus Araçuaí; 08 (oito) bolsas para o Câmpus Arinos; 07 (sete) para o Câmpus Montes Claros; 10 (dez) para o Câmpus Pirapora; 20(vinte) para o Câmpus Januária; 16 (dezesesseis) para o Câmpus Salinas e 07 (sete) para a Reitoria

6.3. O pagamento da mensalidade da bolsa só será efetuado se o bolsista cumprir todas as obrigações contidas no item 9.1 dos Editais nº115/2014 e nº223/2014.

6.4. O pagamento das bolsas será efetuado, diretamente para o bolsista, mediante depósito em sua conta bancária.

6.5. O pagamento **não tem data específica para ser realizado**, sendo condicionado ao cronograma do setor financeiro da Unidade de exercício do bolsista (Câmpus ou Reitoria).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. A concessão da renovação da bolsa do PBQS-IFNMG pressupõe que o servidor assume perante o IFNMG as obrigações que constam no item 9.1 dos Editais nº 115/2014 e nº 223/2014.

7.2. Os bolsistas deverão entregar mensalmente a Declaração de Frequência ao Dirigente de Pesquisa do Câmpus (bolsistas em exercício nos Câmpus) ou à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (bolsistas em exercício na Reitoria).

7.2.1. Os bolsistas que não entregarem 03 (três) Declarações de Frequência consecutivas terão a bolsa PBQS-IFNMG **cancelada**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os Recursos Orçamentários, necessários à execução do objeto deste Instrumento, no valor de R\$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais), correrão por conta de Dotação Orçamentária do IFNMG, Fonte de Recursos: 0112 – Recursos destinados à manutenção do Ensino; Programa: 1067 (Gestão da Política de Educação) – Ação: 4572 (Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação); ou Programa: 2031 (Educação Profissional e Tecnológica) – Ação: 6358 (Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional e Tecnológica), mediante a emissão da competente nota de empenho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os Editais nº115/2014 e nº223/2014 e seus respectivos Editais de Homologação, a Resolução nº 28/2013 do Conselho Superior que aprova o Programa e o Regulamento do PBQS-IFNMG são partes integrantes do presente Edital.

9.2. Os objetivos do Programa; obrigações dos bolsistas; regras de cancelamento, encerramento da bolsa e ressarcimento de valores; acompanhamento de avaliação seguem as regras estabelecidas neste Edital e nos Editais nº115/2014 e nº223/2014, bem como no Regulamento do PBQS.

9.3. O IFNMG resguarda para si o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;

9.4. Para pleitear a troca de curso e continuar recebendo o benefício, o servidor deverá atender aos critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Bolsas para Qualificação de Servidores – PBQS-IFNMG (Resolução CS nº. 28/2013);

9.5. Caso tenha interesse, o servidor deverá procurar o Comitê Gestor do PBQS-IFNMG para verificar se é possível interromper, trancar ou reativar o curso sem prejuízo dos benefícios recebidos;

9.6. Os casos omissos serão analisados em primeira instância pelo Comitê Gestor do PBQS-IFNMG e em última, pelo Conselho Superior do IFNMG.

9.7. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Montes Claros – MG, 30 de março de 2015.

Prof. José Ricardo Martins da Silva
Reitor do IFNMG

**ANEXO I
MODELO DE MEMORANDO
EDITAL Nº066/2015**

**RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES –
PBQS-IFNMG**

MEMORANDO Nº. /2015/REITORIA ou CÂMPUS/IFNMG

(Local e data).

Ao Senhor
XXXXXX
Dirigentes de Pesquisa dos Câmpus XXX do IFNMG
Rua XXX, nºXXX – Bairro: XXX
CEP: XXX Cidade XXX – MG

Assunto: Solicita Renovação de Bolsa PBQS

Prezado Senhor,

Meus cordiais cumprimentos. Dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar renovação da concessão de bolsa do Programa de Bolsas Para Qualificação de Servidores do IFNMG, com a finalidade de continuar frequentando o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de _____(mestrado/doutorado) em _____ (área), na _____(instituição), localizada na cidade de _____, no período de _____ a _____.

Seguem anexos os seguintes documentos:

- a) _____
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____

Reitero a Vossa Senhoria protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nome Completo do Bolsista
Cargo do Bolsista

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO - PBQS – IFNMG Edital N° 066/2015

- Preencha todos os campos sem abreviaturas
- Em caso de DÚVIDA, ligue (38) 3201- 3079 / 8407-8890 ou envie e-mail para proppi@ifnmg.edu.br

1. BOLSISTA	
1.1. Nome completo:	1.2. CPF:
1.3. Câmpus/Unidade de Exercício:	1.4. Setor de lotação:
1.5. Obteve remoção durante a vigência dos Editais nº 115/2014 e nº 223/2014? () Sim () Não Câmpus de Origem _____ Câmpus de Destino _____	
1.6. Obteve afastamento para pós-graduação? () Sim () Não Portaria N° _____, de _____/_____/_____ Data de término do afastamento: _____/_____/_____	
1.7. Recebeu Bolsa de Agência ou Empresa Pública (Início/Término e Nível): Agência: _____ Período: _____ a _____ N° de Bolsas recebidas _____	

2. DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente e de acordo com as normas e condições contidas no Edital nº 66 de ____/____/2015. Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, estando ciente da responsabilidade nas esferas administrativa, cível e criminal. _____, ____ de _____ de _____. _____ (Assinatura do Bolsista)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PBQS-IFNMG

Edital Nº 066/2015

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, em exercício no(a) _____ do IFNMG, tendo solicitado, voluntariamente, a renovação da concessão de bolsa dentro do Programa de Bolsas Para Qualificação de Servidores do IFNMG, com a finalidade de continuar frequentando Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de _____ (mestrado/doutorado) em _____ (área), na _____ (instituição), localizada na cidade de _____, no período de _____ a _____, reassumo os compromissos firmados através do termo de compromisso e responsabilidade assinado para implementação das bolsas instituídas pelos Editais nº 115/2014 e nº 223/2014.

Montes Claros, ____ de _____ de 2015.

Servidor/Bolsista

Diretor de Ensino do Câmpus (ou Pró-Reitor)

Diretor Geral do Câmpus (ou Reitor)

ANEXO IV
PROGRAMA DE BOLSAS DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – PBQS

Edital Nº 066/2015

MODELO PLANO DE ESTUDO E/OU TRABALHO

PLANO DE ESTUDO

ESTUDANTE:

INSTITUIÇÃO:

CURSO:

ORIENTADOR:

DATA DE ÍNICIO DO CURSO (MÊS E ANO):

PROVÁVEL DATA DE CONCLUSÃO (MÊS E ANO):

DISCIPLINAS				OBTENÇÃO DE CRÉDITO		Período em que foi ou será completado
CÓDIGO	TÍTULO	Área (*)	Créd	1	2	
EXIGÊNCIAS ESPECIAIS:			(*) Área: O = Obrigatória NO = Não Obrigatória			
			Obtenção de créditos: (1) Estudante Regular (2) Estudante Especial			
Obs.: Relacionar as disciplinas em ordem cronológica.						

Assinatura do Estudante

ANEXO V

**PROGRAMA DE BOLSAS DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – PBQS
Edital N° 066/2015**

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que o (a) estudante abaixo relacionado teve frequência integral em suas atividades referentes ao curso de pós-graduação *Stricto Sensu* durante o mês de _____.

BOLSISTA:
CURSO:
ORIENTADOR(A):
INSTITUIÇÃO:

_____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do Orientador

Assinatura do Servidor/Bolsista